



EDITAL 01/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas**, conforme especificações a seguir:

1. O presente edital trata de bolsas para discentes dos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos, considerando:
 - a) O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade da PRPGP/UFSM, em março de 2020 a fevereiro de 2021.
 - b) Os discentes serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme critérios expressos no item 6.
2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de:
 - a) Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico: até 12 (doze) meses (Bolsas CAPES e Bolsas FAPERGS), com prazo final em fevereiro de 2021;
3. A concessão de bolsas exige o atendimento dos seguintes aspectos:
 - a) Residir na cidade de Santa Maria-RS durante o período de concessão da bolsa (mediante entrega de comprovante de residência - água, luz ou contrato de aluguel).
4. As bolsas serão distribuídas **prioritariamente**, obedecendo aos seguintes critérios:
 - a) Aos alunos que possuem o cadastro NIS, desde que **não** exerçam vínculo empregatício (até 20% de cotas de bolsas serão destinadas a esse segmento).
 - b) Aos alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante auto declaração de inexistência de atividade profissional remunerada, registrada em cartório), obedecendo a ordem de classificação de mérito.
5. Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Conclusão, trancamento ou desistência do curso;
 - b) Desempenho acadêmico insatisfatório (um conceito inferior a B-);
 - c) Alcance do limite de duração da bolsa;
 - d) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais.
6. Para a atribuição de mérito e ordem de classificação será obedecida a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = 0,2 \text{ TA} + 0,8 \text{ FDA}$$

Onde:

NF: Nota Final do candidato à bolsista
TA: nota do Teste Anpad

FDA: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico

A nota do Teste Anpad será obtida pela seguinte equação:

$$TA = (TAc / TAM) * 10$$

TAc: nota do Teste Anpad do candidato

TAM: nota do Teste Anpad Máxima (maior nota do Teste Anpad dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico – mestrado ou doutorado).



A nota da Ficha de Desempenho Acadêmico será obtida pela seguinte equação:

$$FDA = (FDAC / FDAM) * 10$$

FDAC: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico do candidato

FDAM: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico Máxima (maior nota do currículo dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico – mestrado ou doutorado).

7. Da inscrição dos candidatos à bolsa:

- a) É permitida a participação de alunos regulares dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmico em Administração da UFSM, respeitando os prazos limites para conclusão dos cursos (de 24 meses para o mestrado acadêmico e de 48 meses para o doutorado);
- b) É vedada a participação no processo de bolsas de alunos servidores da UFSM.

8. Para a Inscrição o (a) candidato(a) deverá entregar no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado:

- a) **Ficha de Desempenho Acadêmico Declaratória**, em anexo (Anexo 1 – Mestrado; Anexo 2 - Doutorado), preenchida, assinada e com os devidos documentos comprobatórios apresentados de acordo com a ordem sequencial da respectiva ficha (Publicações a partir de 01/01/2015). A comprovação de publicações pode ser feita com a primeira página do artigo, desde que contenha as informações de autores e do periódico (ISSN). A ficha declaratória deverá contar com a avaliação e a totalização da pontuação, efetuada previamente pelo candidato. Para avaliação dos artigos será considerado o Qualis CAPES vigente da Área de Avaliação: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. Desse modo, a comissão de bolsas, com base na autoavaliação do candidato à bolsa, efetuará a conferência da sua adequação e consistência;
- b) **Cópia do certificado contendo a Nota de Desempenho no Teste Anpad**;
- c) **Termo de Compromisso do Bolsista**, devidamente autenticado em cartório, cujo modelo encontra-se disponibilizado no site da CAPES (<http://capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/ModeloTermoCompromisso.pdf>);
- d) **Formulário de Cadastramento de Bolsista** disponibilizado no site da CAPES (<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/FormularioCadastro.pdf>);
- e) **Comprovante de residência** em Santa Maria em nome do candidato ou mediante declaração do titular do comprovante de residência;
- f) **Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS**, se for o caso.
- g) **Declaração de inexistência de atividade profissional remunerada** registrada em cartório, se for o caso.
- h) **Cópia de CPF e de Carteira de Identidade**.

9. As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração, na Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária – Prédio 74C, sala 4303, Bairro Camobi – Santa Maria/RS nos **dias 18 a 21/02/2020**, no horário compreendido entre 7h e 30min às 13h.

10. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por correio.

11. O resultado da seleção será homologado no Colegiado do PPGA e publicado em ata, previamente à sua divulgação.



12. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o dia **03/03/2020**, no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/CCSH/UFSM).

13. O aluno contemplado com bolsa neste edital deverá entregar relatório de atividades do bolsista até 31 de janeiro de 2021, este relatório deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos 1 submissão, juntamente com seu orientador, de artigo a periódico da área de conhecimento com classificação do Qualis CAPES B1 ou superior.

14. Os casos omissos a esse edital serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com a Portaria 076/2010 – Novo Regulamento da Demanda Social, com Portaria Conjunta CNPQ/CAPES 01/2010 nos casos de Bolsa CAPES, com a Portaria CAPES 248/2011, com o Ofício CAPES 0631/2015 e com o Ofício 687/2016 – CDS/CGSI/DPB/CAPES.

Santa Maria, 17 de Fevereiro de 2020.

Comissão Temporária de Bolsas

Prof. Gilnei Luiz de Moura
Presidente

Prof. Luis Felipe Dias Lopes
Docente do PPGA – Membro do Colegiado

Prof. Roberto Schoproni Bichueti
Docente do PPGA – Membro do Colegiado

Glauco Oliveira Rodrigues
Representante Discente – PPGA

Amanda Oliveira Ramadam
Representante Discente – PPGA

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO (Mestrado)

Nome Completo do(a) Candidato(a): _____

	Grupo 01	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
1	Graduação em Administração	2,0 pontos		
2	Graduação em outras áreas	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos		
3	Especialização em Administração	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos		
4	Especialização em outras áreas	0,5 ponto, máximo 1,0 ponto		
5	Docência em curso de Graduação ou pós-graduação	0,5 pontos por disciplina por semestre, máximo 5 pontos		
6	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre, máximo 3,0 pontos		
7	Experiência profissional	0,5 pontos por ano completo de carteira assinada ou sócio de empresa, máximo 3,0 pontos		
8	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros)	1,0 ponto por quota de bolsa, máximo 5,0 pontos		
9	Participação em grupo ou projeto de pesquisa como voluntário	0,5 pontos por ano completo, máximo 2,5 pontos		
TOTAL GRUPO 01				

	Grupo 02	Pontuação	Quantidade (inserir ISSN dos periódicos)	Pontuação total
1	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de Administração.	20,0 por artigo		
2	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área de Administração.	15,0 por artigo		
3	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área de Administração.	10,0 por artigo		
4	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área de Administração.	5,0 por artigo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

5.	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (limite máximo de 3 trabalhos).	2,5 por artigo		
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo		
7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	1,5 por artigo		
8	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C ou sem Qualis na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	0,5 por artigo		
9	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional. (limite máximo de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
10	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos. (limite máximo de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
11	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	2,0 por livro.		
12	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos).	0,5 por item		
TOTAL GRUPO 02				

TOTAL GERAL: _____

**ANEXO 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO (Doutorado)**

	Grupo 01	Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
1	Mestrado em Administração	4,0 pontos		
2	Mestrado em outras áreas	2,0 pontos cada, máximo 4,0 pontos		
3	Graduação em Administração	2,0 pontos		
4	Graduação em outras áreas	1,0 ponto cada, máximo 2,0 pontos		
5	Especialização na área de Administração	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos		
6	Especialização em outras áreas	0,5 ponto, máximo 1,0 ponto		
7	Docência em curso de Graduação ou pós-graduação	0,5 pontos por disciplina por semestre, máximo 5 pontos		
8	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre, máximo 3,0 pontos		
9	Experiência profissional	0,5 pontos por ano completo de carteira assinada ou sócio de empresa, máximo 3,0 pontos		
10	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros)	1,0 ponto por quota de bolsa, máximo 5,0 pontos		
11	Participação em grupo ou projeto de pesquisa como voluntário	0,5 pontos por ano completo, máximo 2,5 pontos		
TOTAL GRUPO 01				

	Grupo 02	Pontuação	Quantidade (inserir ISSN dos periódicos)	Pontuação Total
1	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área de Administração.	20,0 por artigo		
2	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área de Administração.	15,0 por artigo		
3	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área de Administração.	10,0 por artigo		
4	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área de Administração.	5,0 por artigo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

5.	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área de Administração (limite máximo de 3 trabalhos).	2,5 por artigo		
6	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	2,0 por artigo		
7	Artigos publicados em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área de Administração (limite máximo de 2 trabalhos).	1,5 por artigo		
8	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional. (limite máximo de 5 trabalhos)	1,0 por trabalho		
9	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN) (limite máximo de 2 livros).	2,0 por livro		
10	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2 (limite máximo de 4 capítulos).	0,5 por item		
TOTAL GRUPO 02				

TOTAL GERAL: _____